REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) os terminais de ônibus conhecidos como finais de linha podem ser definidos, em termos gerais, como espaços que funcionam como o ponto de partida e o ponto final de linhas de ônibus;

b) estes espaços exercem também a função de ponto de parada para que os rodoviários que operam tais linhas possam ter atendidas condições básicas de trabalho;

c) os finais de linha deveriam seguir normas e ações de planejamento específicas, que buscassem atender tanto às necessidades dos rodoviários como também ao próprio fluxo diferenciado de veículos que irão circular e estacionar nas suas vias;

d) estes espaços objetivam não só atender aos intervalos obrigatórios entre cada percurso, mas também a de ampliar a microacessibilidade dos passageiros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construção do terminal de ônibus no Parque São Cristóvão, no Município de Salvador.

.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires